



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARARANGUÁ/SC**, inscrita no CNPJ nº 76.853.530/0001-44, torna público que realizará procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para seleção da proposta mais vantajosa, observadas as condições deste Aviso, do Termo de Referência e dos demais documentos do processo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a contratação de assinaturas anuais de jornal impresso de circulação regional diária, com fornecimento contínuo e entrega física nas dependências da Câmara Municipal de Araranguá/SC, visando ao atendimento das demandas institucionais de informação e apoio às atividades legislativas e administrativas.

1.2. O serviço deverá contemplar periódico impresso com, no mínimo, cinco edições semanais, abrangência regional consolidada, especialmente nas regiões da AMESC e AMREC, conteúdo jornalístico atualizado e relevante, estrutura editorial organizada, regularidade de publicação e logística eficiente de distribuição.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais), correspondente a 15 (quinze) assinaturas anuais, ao valor unitário máximo de R\$ 1.736,00 (mil, setecentos e trinta e seis reais).

2.2. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo admitido.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação será realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a realização de procedimento competitivo simplificado, quando cabível, para obtenção da proposta mais vantajosa.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que atendam às exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

4.2. Não poderão participar empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, declaradas inidôneas, suspensas ou que incidam em qualquer das vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Propostas adicionais poderão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso no Diário Oficial, para o e-mail licitacao@cmva.sc.gov.br, ou por outro meio de protocolo físico na sede da Câmara de Vereadores de Araranguá.

5.2. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação completa da empresa;
- b) CNPJ;
- c) descrição do objeto ofertado;
- d) valor unitário por assinatura anual;
- e) valor global da proposta;
- f) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) declaração de atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas exigidas.

6.2. A Administração poderá desclassificar proposta inexequível, incompatível com o objeto, superior ao valor máximo estimado ou que não atenda às condições deste Aviso e do Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitada, os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstos no Termo de Referência.

7.2. A ausência de documentação ou a não regularização no prazo concedido poderá ensejar a convocação da empresa subsequente, observada a ordem de classificação.

8. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Considerando que o valor estimado do item é inferior ao limite legal aplicável, o procedimento observará, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. A Administração poderá promover diligências para esclarecer informações, confirmar documentos, sanar falhas formais ou verificar a compatibilidade da proposta com o objeto.

9.2. Não será admitida a correção que implique alteração substancial da proposta ou violação à isonomia entre os participantes.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, mediante entrega física regular dos exemplares impressos na sede da Câmara Municipal de Araranguá/SC.

10.2. O início da execução deverá ocorrer em até 5 dias úteis, contados da assinatura do contrato, emissão da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado conforme as condições previstas no Termo de Referência, mediante comprovação da regular execução do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigível.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme as condições deste Aviso, do Termo de Referência e da proposta apresentada;
- b) garantir a entrega física regular dos exemplares;
- c) manter a periodicidade mínima exigida;
- d) assegurar a circulação regional e a qualidade editorial do periódico;



- e) substituir ou regularizar entregas não realizadas ou realizadas em desconformidade;
- f) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- g) responder por todos os custos, encargos e despesas necessários à execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- b) receber os exemplares entregues;
- c) comunicar irregularidades à contratada;
- d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. A Câmara Municipal poderá revogar o procedimento por razões de interesse público, devidamente motivadas, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que caiba direito à indenização aos participantes.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta implica aceitação integral das condições deste Aviso, do Termo de Referência e dos demais documentos do processo.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Araranguá/SC, 28 de abril de 2026.

Pedro Paulo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Araranguá